

ARAPIRACA
CONTRA O
CORONAVÍRUS



Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus(Covid-19) do Município de Arapiraca/AL

Versão Autalizada - Março/2021



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
OBJETIVO.....	3
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	3
ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA	4
ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS	5
MEDIDAS DE PREVENÇÃO	6
VIGILÂNCIA DA INFECÇÃO PELA COVID-19	7
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19 POR EIXO	16
RECURSOS COVID-19.....	26
REFERÊNCIAS	32

APRESENTAÇÃO

O Plano de Contingência para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) do Município de Arapiraca-AL apresenta nesta edição as recomendações técnicas para o enfrentamento dessa “segunda onda”, quanto a organização dos serviços e vigilância em saúde, objetivando atualizar, informar e orientar profissionais de saúde e de outros setores quanto aos aspectos epidemiológicos e medidas de prevenção e controle da doença. O Plano abrange diferentes áreas que devem atuar de forma articulada. É preciso entender que a pandemia não acabou, poder público e sociedade tem papel fundamental no controle do número de casos e estamos trabalhando neste objetivo. Mas é fundamental que a Rede de Saúde do município esteja preparada e orientada para o enfrentamento desse momento. Desta maneira, a Secretaria da Saúde do município de Arapiraca elabora uma nova versão do Plano de Contingência no sentido de reorganizar e redirecionar as ações do município, para adoção de medidas que possam nortear os profissionais da saúde na possibilidade de identificação oportuna de caso suspeito, incluindo estratégias de vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial, e também de manejo clínico do paciente, dentro outras.

Secretaria Municipal de Saúde

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes para o enfrentamento novo coronavírus (covid-19) no município, conforme diretrizes e normativas da esfera nacional e estadual de modo a minimizar o impacto do vírus no município de Arapiraca, mediante articulação de ações de vigilância e de atenção à saúde de casos suspeitos do COVID- 19, primando pela resposta oportuna, avaliação de risco e adoção de medidas pertinentes.

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O município de Arapiraca está localizado no agreste de Alagoas, distante 137 Km da capital. Possui uma área de 356,18 Km² e sua população registrada no último censo, em 2010 era de 214.006 hab. Para 2020, segundo dados do IBGE, a estimativa é de 231.747 hab., com uma densidade demográfica em torno de 600,83 hab/km². Possui localização geográfica privilegiada, pois interliga as regiões econômicas do Estado, e caracteriza-se como polo de abastecimento agropecuário, comercial, industrial e de serviços. Assim, é sede da 2ª Macro Região de Saúde do Estado, sendo referência para 46 municípios do agreste e sertão alagoano. Compõe, em conjunto com mais 16 municípios, a 7ª Região de Saúde do Estado de Alagoas.

Com base nas informações do censo de 2010, a população segundo sexo, apresentava 52,39 da população do sexo feminino e 47,61% do sexo masculino. Com relação a zona de residência, a maioria da população se concentra na zona urbana, com 84,8%, e apenas 15,2% na zona rural.

A faixa etária com maior percentual na base da pirâmide era a de 10 a 19 anos com 40,51% (21,11% nos homens e 19,40% nas mulheres), no corpo se apresentava na faixa etária de 20 a 29 anos com 37,20% (18,58% nos homens e 18,61% nas mulheres), e no topo da pirâmide a faixa etária era a de 60 a 69 anos com 10,56% (5,01% nos homens e 5,55% nas mulheres).

A taxa de analfabetismo do município era de 21,9%, representando a menor taxa dentre os municípios da 7ª região, e uma taxa de desemprego de 8,5%, com redução se comparada a registrada no ano 2000 que tinha uma taxa de 13,5%. A proporção de pessoas com renda inferior a meio salário mínimo reduziu entre os anos de 2000 e 2010 de 73,9% para 54,0%.

De acordo com dados disponibilizados em 2010, a situação de saneamento e moradia apresentou uma frequência de residências com abastecimento de água pela rede pública de 81%, e moradias particulares permanentes que possuíam energia, apresentou uma cobertura de 99,4%. O Município apresentou 91,3% de domicílios com coleta de lixo, e no que se referia ao destino das fezes e urina, a quantidade de domicílios com fossas sépticas era de 8,5%, em relação a quantidade de fossas rudimentares 88,6%, e apresentava 10,5% dos domicílios com destino de suas fezes e urina na rede geral de esgoto ou pluvial, o maior percentual encontrado quando comparado aos outros Municípios da 7ª Região de saúde.

ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

Com relação a assistência, o município dispõe de capacidade instalada, contando com Unidades de Saúde, Hospitais, Laboratórios, assim distribuídos:

ESTRUTURA FÍSICA

NÚMERO DE UNIDADES DE SAÚDE:

- 40 Unidades de Saúde da Família
- 11 Unidades de Média Complexidade

NÚMEROS DE EQUIPES SAÚDE DA FAMÍLIA:

- 67 Equipes de Saúde da Família
- 03 Equipes de Atenção Primária
- 48 Equipes de Saúde Bucal
- 02 PACS
- 143 Enfermeiros
- 163 Médicos
- 74 Odontólogos
- 41 ASB
- 627 Agentes Comunitários de Saúde
- 166 Técnico de Enfermagem

NÚMERO DE UNIDADES 24H

- Unidade Sentinela – 3º Centro de Saúde/Atendimento COVID-19- 24 horas.
- Atendimento das 7:00 às 19:00 horas de domingo a domingo e feriados no 5º Centro de Saúde, onde funciona o PA – Pronto Atendimento
- Funcionamento do Programa Saúde na Hora em 07 Unidades Básicas de Saúde (3º Centro, 4º Centro, Cacimbas, Primavera, Planalto, Bom Sucesso, Canafístula) com funcionamento das 7:00 às 20:00 horas.
- Nos demais horários a referência para o atendimento é o Hospital Nossa Senhora do Bom Conselho.

NÚMERO DE HOSPITAIS:

- 05 Conveniados ao SUS
- 01 Unidade de Emergência Público Estadual

NÚMERO DE LABORATÓRIOS:

- 01 Laboratório Municipal
- 14 Laboratórios Particulares conveniados

NÚMERO DE VEÍCULOS:

- 28 entre próprios e locados

ASPECTOS CONCEITUAIS E OPERACIONAIS

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde, a maioria (cerca de 80%) das pessoas com Covid-19 podem ser assintomáticas ou oligossintomáticas e, aproximadamente, 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais aproximadamente 5% podem necessitar de suporte ventilatório. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. A maioria das pessoas se infecta com os coronavírus comuns ao longo da vida, sendo as crianças pequenas mais propensas a se infectarem com o tipo mais comum do vírus. Os coronavírus mais comuns que infectam humanos são o alpha coronavírus 229E e NL63 e beta coronavírus OC43, HKU1 (COE/SVS/MS, 2020a)

Não menos importante, deve-se ter em mente que outros vírus respiratórios, também ocorrem sob a forma de surtos e, eventualmente, circulam ao mesmo tempo, tais como influenza, parainfluenza, rinovírus, vírus sincicial respiratório, adenovírus e outros coronavírus.

- O primeiro caso de Covid-19 no Brasil, foi confirmado no dia 26 de fevereiro de 2020 em São Paulo- SP;
- Em 20 de março de 2020, foi declarado que a transmissão do novo coronavírus passou a ser considerada comunitária em todo o território nacional;
- O período de incubação do SARS-CoV-2 para a infecção entre humanos varia de 1 a 14 dias. Estima-se que cada uma pessoa infectada possa transmitir o vírus a dois ou três outros indivíduos;
- A transmissão pessoa-pessoa se dá através da via respiratória, por secreções produzidas durante episódios de tosse, espirros e coriza, semelhante à transmissão do vírus da influenza. Os casos suspeitos com clínica leve e moderada podem ser atendidos na Atenção Primária à Saúde em Serviços Básicos de Saúde e somente os casos com maior gravidade que necessitem de internação hospitalar serão referenciados para outros pontos da Rede de Urgência e Emergência;
- Os trabalhadores dos serviços devem permanecer em extrema vigilância quanto ao aparecimento de sintomas, contato com casos confirmados e necessidade de medidas de isolamento.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO

A melhor maneira de prevenir a infecção é evitar a exposição ao vírus. Esses cuidados pessoais são indicados para quaisquer infecções respiratórias como forma de prevenção e propagação de vírus respiratórios, a saber:

- Lave com frequência as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou então higienize com álcool em gel 70%.
- Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas.
- Ao tocar, lave sempre as mãos como já indicado.
- Mantenha uma distância mínima de cerca de 2 metros de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.
- Evite abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico, mas sempre com um sorriso no rosto.
- Higienize com frequência o celular e os brinquedos das crianças.
- Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Mantenha os ambientes limpos e bem ventilados.
- Evite circulação desnecessária nas ruas, estádios, teatros, shoppings, shows, cinemas e igrejas. Se puder, fique em casa.
- Procurar atendimento médico precocemente se tiver febre, tosse e dificuldade em respirar.
- Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas, principalmente idosos e doentes crônicos, e procurar o serviço médico.
- Durma bem e tenha uma alimentação saudável, evitando o consumo de produtos animais crus ou mal cozidos e manusear carne crua ou leite com cuidado, de acordo com as boas práticas.
- Utilize máscaras caseiras ou artesanais feitas de tecido em situações de saída de sua residência.
- Profissionais de saúde devem utilizar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas (máscara cirúrgica, luvas, avental não estéril e óculos de proteção). Para a realização de procedimentos que gerem aerossolização de secreções respiratórias como intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarro, deverá ser utilizado precaução por aerossóis, com uso de máscara N95.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO DE COVID-19 E RECOMENDAÇÕES

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO	
DEFINIÇÃO 1 SÍNDROME GRIPAL (SG) Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Observações: · Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. · Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. · Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.	DEFINIÇÃO 2 SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório OU pressão ou dor persistente no tórax OU saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente OU coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto. Observações: · Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência; · Para efeito de notificação no Sivep-Gripe, devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independente de hospitalização.

DEFINIÇÃO DE CASO CONFIRMADO

POR CRITÉRIO LABORATORIAL

Caso suspeito de SG ou SRAG com teste de :

Biologia molecular (RT-PCR) resultado DETECTÁVEL para SARS-CoV-2 realizado pelo método RT-PCR em tempo real.

Imunológico: resultado REAGENTE para IgM, IgA e/ ou IgG* realizado pelos seguintes métodos: **Ensaio imune enzimático** (Enzyme-Linked Immunosorbent Assay - ELISA); **Imunocromatografia** (teste rápido) para detecção de anticorpos; **Imunoensaio** por Eletroquimioluminescência (ECLIA)

Pesquisa de antígeno: resultado REAGENTE para SARS-CoV-2 pelo método de Imunocromatografia para detecção de antígeno.

POR CRITÉRIO CLÍNICO- EPIDEMIOLÓGICO

Caso suspeito de SG ou SRAG com: histórico de contato próximo ou domiciliar, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais e sintomas, com caso confirmado laboratorialmente para Covid-19 e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

POR CRITÉRIO CLÍNICO- IMAGEM

Caso de SG ou SRAG ou óbito por SRAG que não foi possível confirmar ou descartar por critério laboratorial E que apresente pelo menos uma (1) das seguintes alterações tomográficas:

OPACIDADE EM VIDRO FOSCO periférico, bilateral, com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU **OPACIDADE EM VIDRO FOSCO** multifocal de morfologia arredondada com ou sem consolidação ou linhas intralobulares visíveis ("pavimentação"), OU **SINAL DE HALO REVERSO** ou outros achados de pneumonia em organização (observados posteriormente na doença).

Observação: segundo o Colégio Brasileiro de Radiografia, quando houver indicação de tomografia, o protocolo é de uma Tomografia Computadorizada de Alta Resolução (TCAR), se possível com protocolo de baixa dose. O uso de meio de contraste endovenoso, em geral, não está indicado, sendo reservado para situações específicas a serem determinadas pelo radiologista.

CASO DE SG DESCARTADO PARA COVID-19

Caso de SG para o qual houve identificação de outro agente etiológico confirmada por método laboratorial específico, excluindo-se a possibilidade de uma co-infecção, OU confirmação por causa não infecciosa, atestada pelo médico responsável.

Observações:

- 1- Ressalta-se que um exame negativo para Covid-19 isoladamente não é suficiente para descartar um caso para COVID-19.
 - 2- O registro de casos descartados de SG para Covid-19 deve ser feito no e-SUS notifica.
- A Portaria MS Nº 1792/2020 dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação ao Ministério da Saúde de todos os resultados de testes diagnóstico para SARS-CoV-2 realizados por laboratórios da rede pública, rede privada, universitários e quaisquer outros, em todo território nacional.

NOTIFICAÇÃO

Nas Unidades Básicas De Saúde e nas demais unidades de saúde (clínicas, consultórios, PA, etc.):

Casos de SG devem ser notificados por meio do sistema **e-SUS VE** - www.notifica.saude.gov.br

Na Unidade Sentinela casos de SG devem seguir os fluxos já estabelecidos para a vigilância da Influenza e outros vírus respiratórios, **devendo ser notificados no Sistema e-SUS VE** - www.notifica.saude.gov.br

Nos hospitais casos de **SRAG** hospitalizados devem ser **notificados no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe)**

A UBS acessa o site, realiza o cadastro e notifica os casos na plataforma do e-SUSVE.

UNIDADE SENTINELA
atende o paciente de demanda espontânea e encaminhados das UBS para TR e insere e/ou atualiza os casos na plataforma do e-SUS VE

HOSPITAIS – realizar o Cadastro no SIVEP-Gripe

COLETA DE MATERIAL PARA EXAME LABORATORIAL

SECREÇÃO DE ORO E NASOFARINGE

- * Coleta para pacientes com sintomas de COVID-19,
Entre o 3º e o 7º dia (de preferência no 5º dia)
do início dos Sintomas

TESTES RÁPIDOS

- * Pacientes com sintomas de COVID-19, **a partir do 7º dia do início** dos sintomas

RECOMENDAÇÕES

USO DE MÁSCARAS

- Com tosse ou espirros;
- Sadios em contato com pessoas com doença respiratória;
- **Máscara cirurgica e Máscara N95**
- **Deve ser usada pelos profissionais de saúde e pessoas com doença respiratória**
 - População em geral – uso de máscara de tecido

RETORNO DE VIAGEM INTERNACIONAL OU NACIONAL

- Isolamento domiciliar voluntário por 7 dias, mesmo que não apresente sintomas;
- Reforço das medidas de higiene e etiqueta respiratória;
- Caso apresente sintomas, procurar o posto de saúde mais próximo da residência

COMO FAZER O ISOLAMENTO DOMICILIAR COM CASO CONFIRMADO

- Isolamento por 14 dias;
- Manter distância mínima de 1 metro entre o paciente e demais familiares;
- Quarto para o isolamento com portas fechadas todo o tempo e com janelas abertas para que tenha circulação de ar;
- Limpar frequentemente a maçaneta com álcool a 70% ou água sanitária

ITENS QUE DEVEM SER SEPARADOS

Toalhas de banho;
Pratos, talheres, copos;
Sofás e cadeiras;
Lixo do paciente.

CONDUTA PARA O PACIENTE

Usar máscara o tempo todo;
Depois de usar o banheiro, lavar bem as mãos;
Limpar a pia e vaso sanitário com água sanitária ou álcool 70%

CONDUTA PARA OS MORADORES

Isolamento por 14 dias
Familiar apresentar sintomas Leves, reiniciar o isolamento de 14 dias;
Se tiver agravamento dos Sintomas, procurar o posto de saúde

Figura 1 – Fluxograma de encaminhamento do Pronto Atendimento/Centro de Síndrome Gripal-PA/CSG para Unidade Sentinela/Hospital Regional

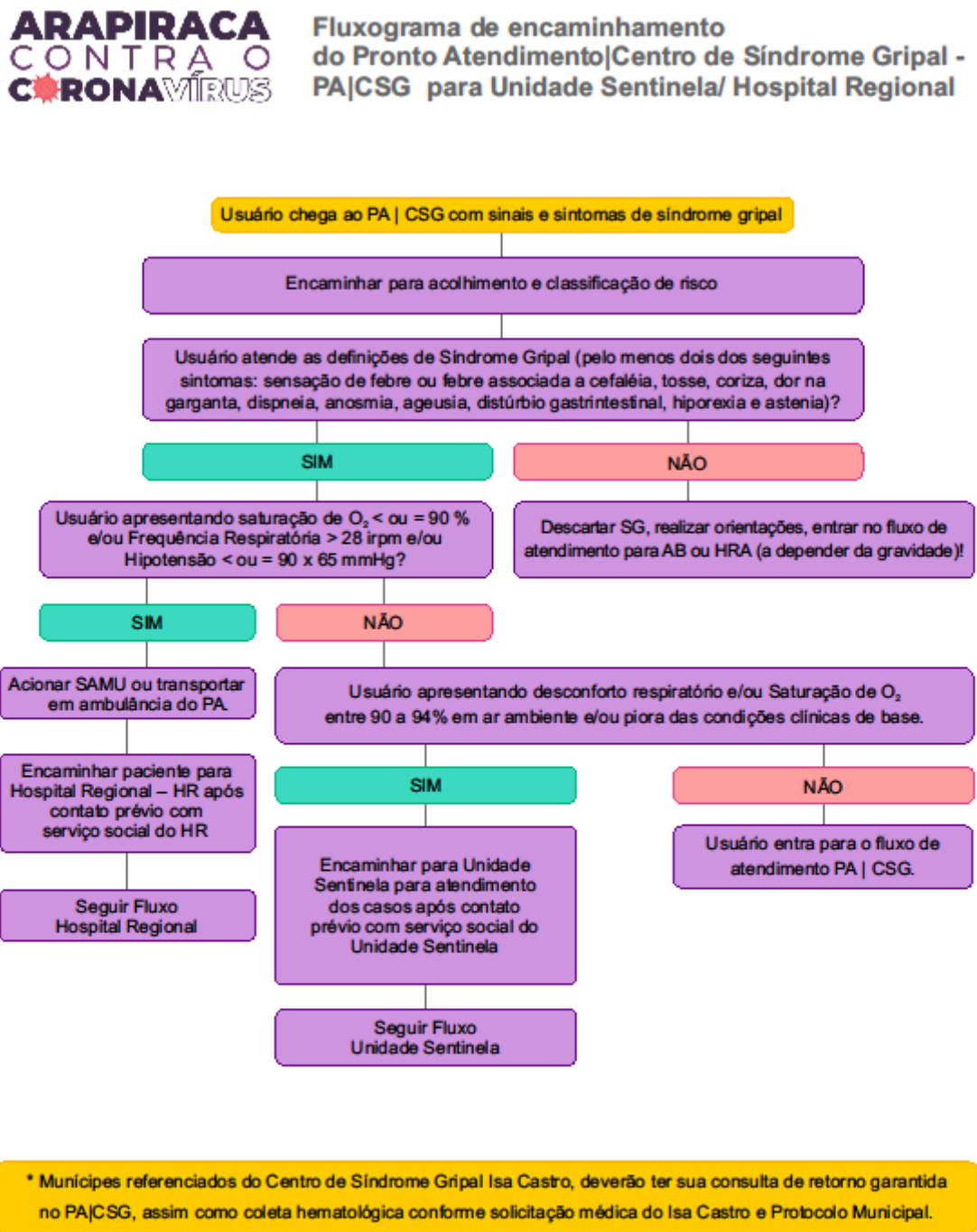


Figura 2 – Fluxograma encaminhamento do Hospital Regional (HR) para o PA/CSG ou Unidade do Saúde na Hora



**Fluxograma de encaminhamento
do Hospital Regional (HR) para a
PA|CSG ou Unidade do Saúde na Hora**

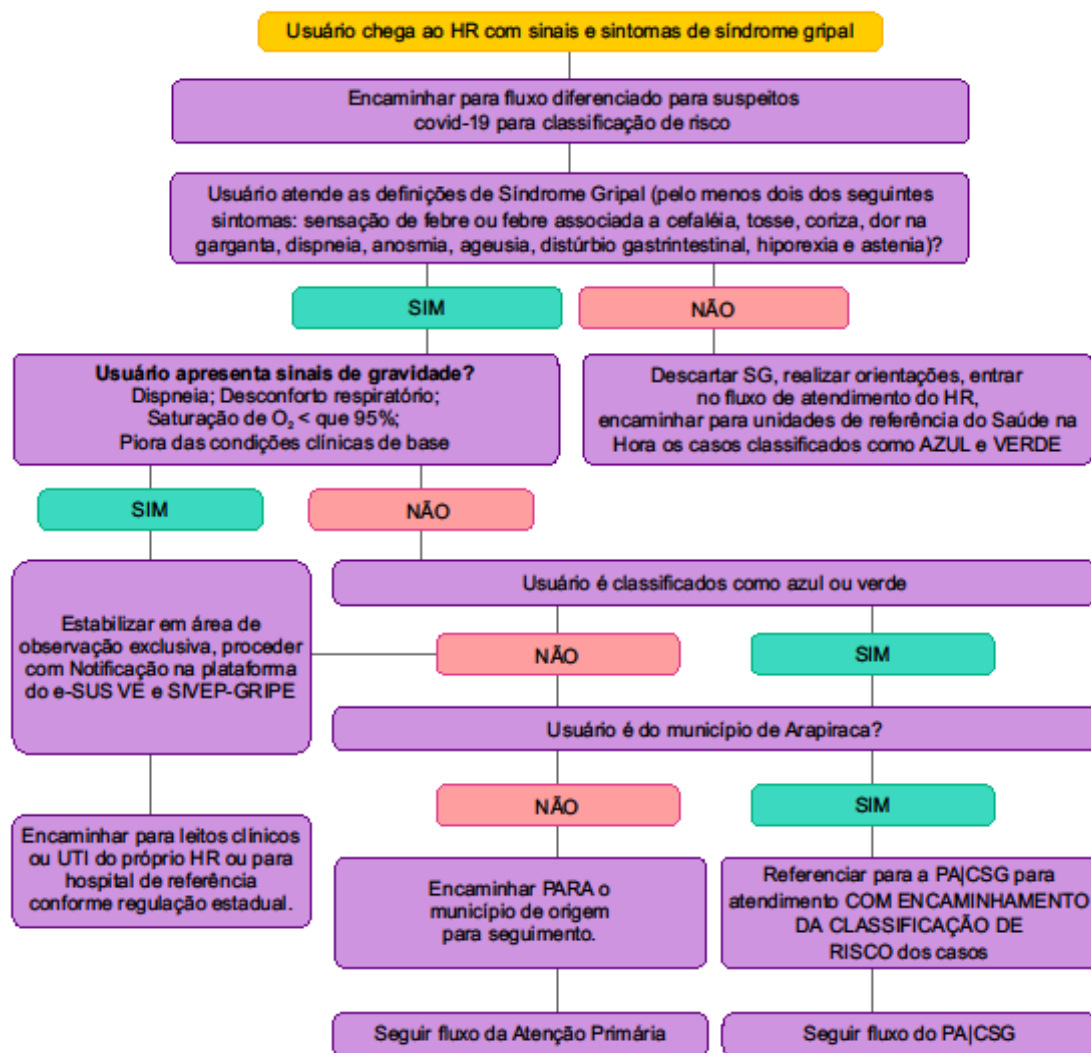


Figura 3 – Fluxograma Unidade Sentinela de Arapiraca

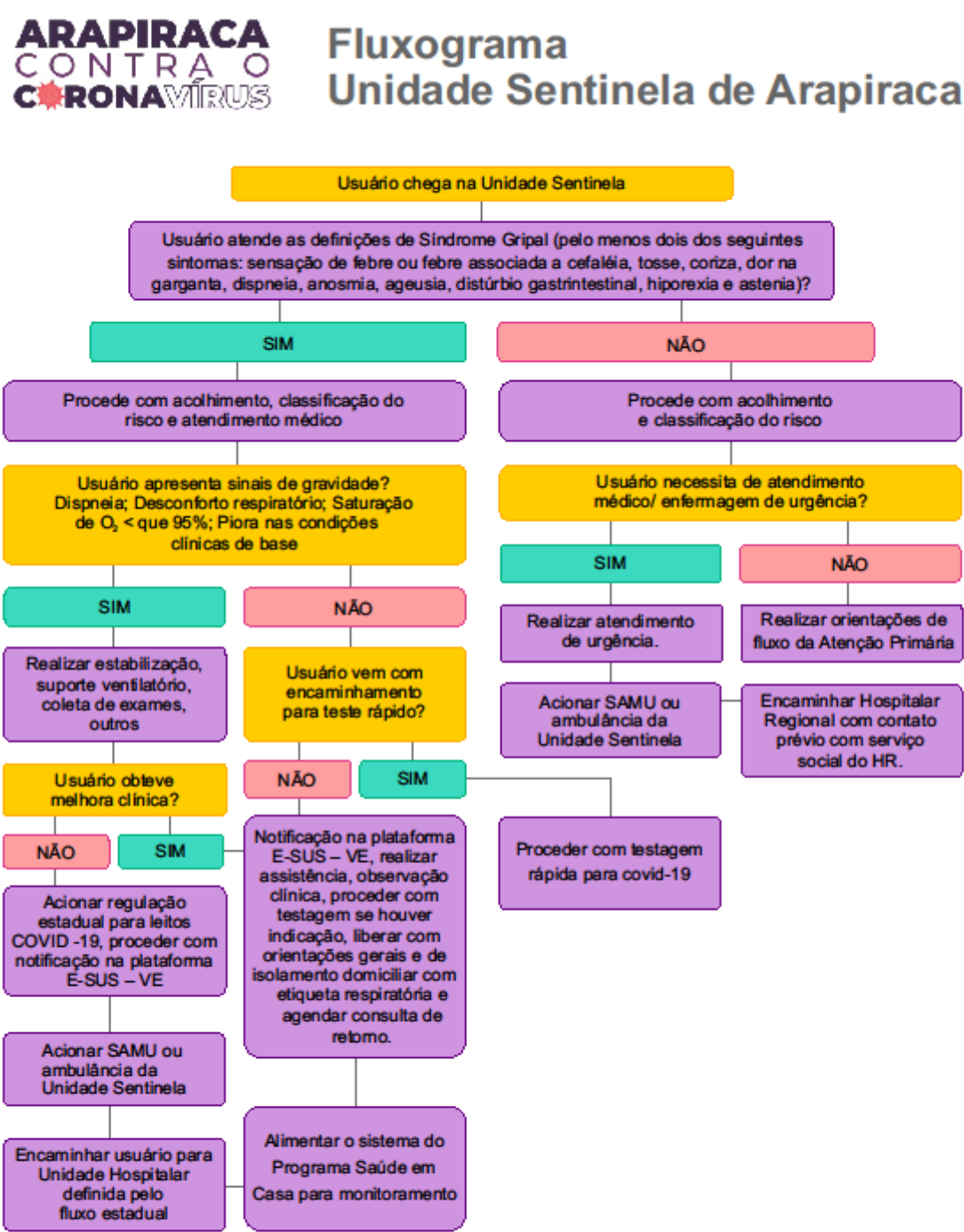
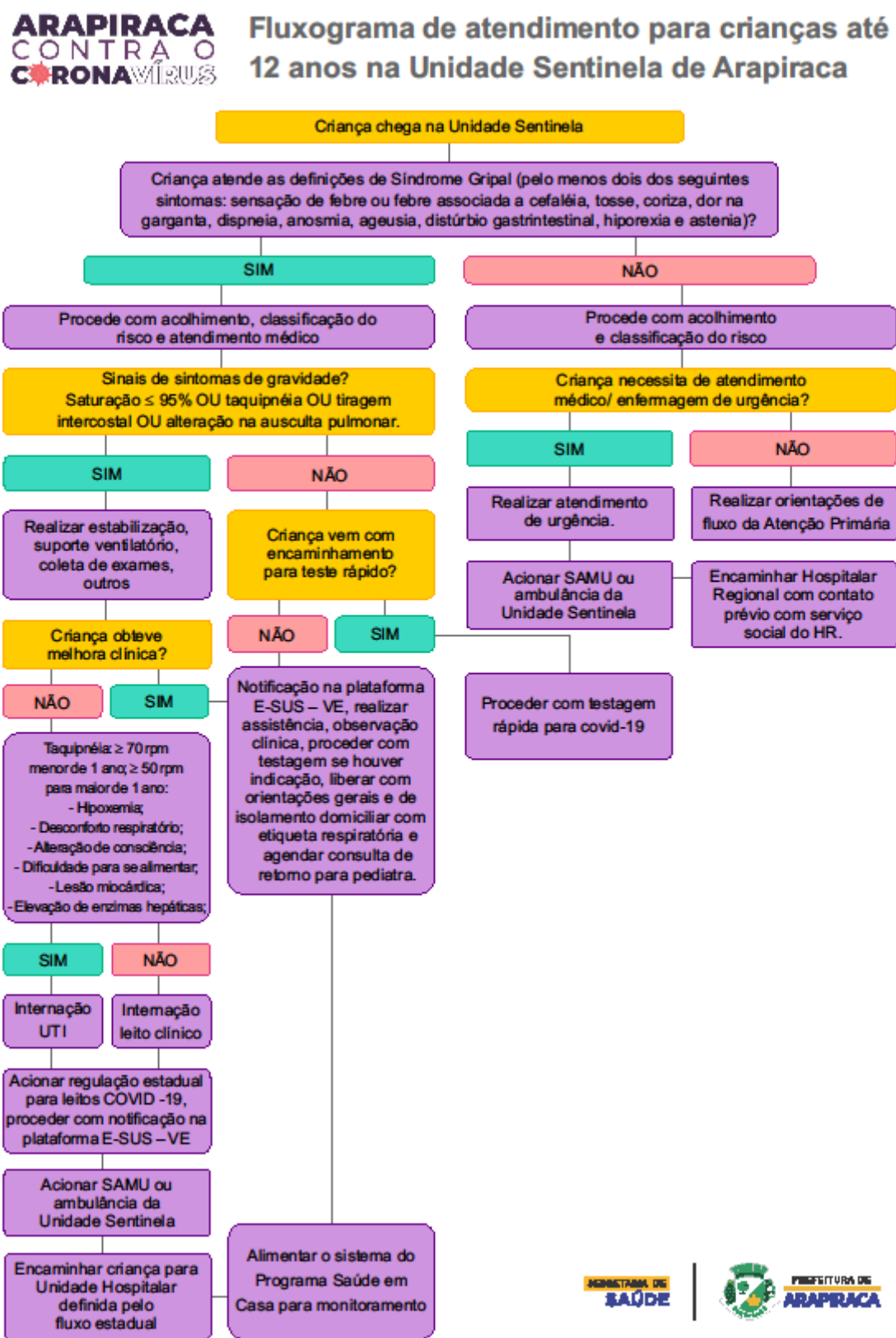


Figura 4 – Fluxograma de atendimento para crianças até 12 anos na Unidade Sentinela de Arapiraca



ACÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19 POR EIXO

GESTÃO	Promover reuniões com o Grupo Técnico de Enfrentamento da COVID-19/SMS Arapiraca/AL
	Dar ciência ao Conselho Municipal de Saúde sobre as ações de enfrentamento da COVID-19 no Município, através de reuniões presenciais e remotas, de relatórios, notas, entre outras ferramentas.
	Alimentar constantemente o hotSite da Saúde com as publicações técnicas. Acessar em http://web.arapiraca.al.gov.br/coronavirus/
	Garantir a transparência das informações dos processos de aquisições dos itens relacionados à COVID-19, através do Portal da Transparência do município. Acessar em https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/covid
	Garantir EPIs, insumos, medicações, equipamentos para os profissionais e Unidades de Saúde, de acordo com as normas de Biosegurança.
	Garantir logística de transporte para o deslocamento de material para análise laboratorial.
	Garantir a estruturação do espaço físico e composição das equipes de saúde da Unidade Sentinela, Centro de Síndrome Gripal.
	Suspender temporariamente as ações de Educação em Saúde e reuniões de forma geral
	Garantir a estrutura necessária para execução dos novos fluxogramas definidos nos/entre os serviços de referência, conforme as figuras 1,2, 3 e 4
	Garantir logística necessária para a efetivação do Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19
	Intensificar a execução do protocolo de tratamento do paciente com suspeita de COVID-19
	Manter operante o programa “Saúde em Casa” –Monitoramento remoto de saúde-plataforma de acompanhamento da evolução dos pacientes em seu próprio domicílio
	Fortalecer as parcerias entre a SMS e as Instituições de Ensino Técnico e Superior (IFAL e UFAL) com ações no enfrentamento da COVID-19 no município

UNIDADES DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – COVID-19	Unidade Sentinela - 3º Centro de Saúde - funcionar diariamente - 24h a partir de 23/03/2020; - acolher e atender os usuários que são encaminhados dos serviços de saúde, residentes no município de Arapiraca; - realizar atendimento aos suspeitos COVID-19 através de uma equipe multiprofissional e de apoio (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, fisioterapeutas, farmacêuticos, assistentes administrativos, serviços gerais, vigilante); - realizar coleta de RT-PCR com critérios clínicos e epidemiológicos definidos;
--	--

	- realizar teste rápido para COVID-19 de acordo com os critérios definidos - realizar coleta para análise clínica, de urgência, conforme solicitação médica; - realizar Eletrocardiograma, conforme indicação médica; - marcar exames de imagem, conforme indicação médica; - Executar a contrarreferência.
	Centro de Síndrome Gripal - 5º Centro de Saúde - funcionar diariamente de 7 às 19h; - realizar atendimento aos suspeitos COVID-19 através de uma equipe multiprofissional e de apoio (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, assistentes sociais, assistentes administrativos, serviços gerais, vigilante); - realizar coleta de RT-PCR com critérios clínicos e epidemiológicos definidos; - realizar teste rápido para COVID-19 de acordo com os critérios definidos; - realizar coleta para análise clínica, de urgência, conforme solicitação médica; - marcar exames de imagem, conforme indicação médica; - Encaminhar para Unidade Sentinela, conforme indicação médica.
	Ambulatório de Segmento com Infectologista - Acompanhar os casos referenciados pelos médicos, Unidade Sentinela e Centros de Síndrome Gripal; - Realizar encaminhamentos necessários.

ATENÇÃO PRIMÁRIA	Distribuir máscaras de tecido para os usuários sintomáticos e contatos domiciliares
	Manter as UBS em funcionamento em horário normal
	Organizar as equipes para atendimento habitual, com demanda reduzida e agendamento prévio
	Manter os serviços em funcionamento, estes deverão ser reorganizados para o atendimento dos grupos prioritários, através de agendamento com intuito de evitar as aglomerações
	Manter os atendimentos de Urgência e Emergência, conforme Carta de Serviços, contida no “Guia de orientação: Adequação do Processo de Trabalho na APS/ESF frente à atual situação epidemiológica referente ao COVID-19”
	Adotar o acolhimento na porta de entrada para o referenciamento dos sintomáticos gripais; e estruturar uma sala de isolamento caso surja a necessidade de acolher um sintomático até encaminharmos ao serviço de referência
	Manter a sala de vacina em funcionamento normal (estratégias de vacinação devem ser adotadas nos períodos de Campanhas)
	Manter a realização do Teste do Pezinho, com agendamento prévio

	Manter o pré-natal na UBS em horário protegido, no período vespertino, a fim de evitar horários mais movimentados na UBS ou em Instituição de Suporte Social mais próxima (Igreja ou Escola)
	Manter visita domiciliar para puérperas
	Orientar a execução do trabalho dos ACS baseada nas Recomendações para Adequação das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde frente à atual Situação Epidemiológica Referente ao COVID-19
	Suspender temporariamente as ações de Educação em Saúde e reuniões de forma geral
	Manter as consultas odontológicas, com hora marcada e quantidade reduzida do número de pacientes, e os atendimentos de urgência, seguindo a legislação vigente e as normas de biossegurança
	Priorizar a vacinação dos profissionais da linha de frente das Unidades, afim de não ter prejuízo da assistência prestada, pelo afastamento em massa dos mesmos
	Suspender temporariamente as atividades presenciais das Academias da Saúde
	Solicitar as medicações da CAF através de e-mail
	Suprir as necessidades de receitas médicas controladas através de transcrições excepcionalmente durante a pandemia, que deverão ser solicitadas aos ACS e colocadas em pasta apropriada na recepção da UBS
	Manter o funcionamento do Programa Saúde na Hora nas Unidades de referência
	Deslocar os atendimentos dos PACS/5º Centro para o imóvel do TRATE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA	Manter 100% da disponibilidade das consultas especializadas dos profissionais lotados no Centro de Referência Integrado – CRIA , retornando agendamento com hora marcada, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social preconizado conforme Nota Técnica NT04. Os atendimentos serão mantidos nas unidades, conforme disponibilidade de salas, até conclusão da reforma da estrutura física.
	Manter a dispensação das medicações em todas as Unidades. Para medicações de uso contínuo dispensar por até 60 dias, a depender do estoque. Considerar a última receita do paciente.
	Os atendimentos realizados no CEMFRA seguem na modalidade híbrida, respeitando as recomendações que constam na Nota Informativa nº10 “Recomendações para Retorno de Serviços de Reabilitação na Modalidade Presencial frente ao cenário de Pandemia da Covid-19”. Realizar atendimentos aos pacientes ostomizados (atendimento individual) para cuidados com a pele e ostomia no CEMFRA, além da dispensação de bolsas de colostomia e correlatos, manter os atendimentos médicos especializados (ortopedia, neurologia adulto e infantil) conforme quantitativo disponibilizado para marcação, sem redução, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social preconizado, conforme Nota Técnica NT04. Continuar entrega de OPMs e na ocorrência de teleatendimento este deverá ser devidamente registrado com novo código de

	teleconsulta na atenção especializada (PT GM/MS nº1.136 de 18 de Dezembro de 2020).
	Os atendimentos realizados no Espaço TRATE seguem na modalidade híbrida, respeitando as recomendações que constam na Nota Informativa nº10 “Recomendações para Retorno de Serviços de Reabilitação na Modalidade Presencial frente ao cenário de Pandemia da Covid-19”. Consulta médica (neurologista) e atendimento em reabilitação à distância, quando realizados, deverão ser devidamente registrados com novo código de teleconsulta na atenção especializada (PT GM/MS nº1.136 de 18 de Dezembro de 2020).
	Manter disponibilidade de 100% dos atendimentos às gestantes de alto risco no Espaço Nascer ; Consultas pediátricas e consultas de egresso com redução de 20%. Retornaremos os atendimentos com hora marcada, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social preconizado, conforme Nota Técnica NT04.
	CAPS AD mantem funcionamento diário de segunda a sexta das 07 às 17hrs, sendo a entrada de pacientes e urgências psiquiátricas até às 16h. Manteremos disponibilidade de 10 consultas por turnos, retornaremos os agendamentos com hora marcada. A dispensação dos medicamentos dos usuários dos serviços, será realizada no serviço. Administração de medicamentos prescritos e agendados pela equipe de enfermagem. Foram suspenso atividades em grupo. Todas as medidas visam respeitar as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social preconizado, conforme Nota Técnica NT04.
	Caps Nise da Silveira mantem funcionamento diário de segunda a sexta das 07 às 17hrs, sendo a entrada de pacientes até às 16h e urgências psiquiátricas até às 15h. Manteremos acolhimento do paciente pela equipe multiprofissional e as urgências psiquiátricas, retornaremos os agendamentos com hora marcada. A dispensação dos medicamentos dos usuários dos serviços, será realizada no serviço. Administração de medicamentos prescritos serão agendados com hora marcada, pela equipe de enfermagem. Foram suspenso atividades em grupo. Todas as condutas visam respeitar as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social preconizado, conforme Nota Técnica NT04.
	Manter as consultas odontológicas no CEO , com hora marcada e quantidade reduzida do número de pacientes, respeitando todas as regras para prevenção da transmissão do COVID – 19. Mantido os atendimentos de urgência.
	Transferência dos seguintes serviços do 5º Centro de Saúde para a Unidade Básica do Baixo : Equipe do PACS, atendimentos clínicos gerais, consultas para gestantes de área descoberta, curativos, atendimentos odontológicos, a administração da medicação do PALIVIZUMABE e sala de vacina. Suspenso temporariamente os pequenos procedimentos cirurgicos e dermatológicos.
	Suspenso os atendimentos habituais de urgência pelo Pronto Atendimento , sendo redirecionado para as unidades de Saúde na Hora, passando a atender exclusivamente pacientes com síndrome gripal leve, cumprindo todo o protocolo municipal de atendimento da COVID – 19;
	Manter os atendimentos presenciais do BLH às nutrízes mediante agendamento prévio por hora marcada. Realizar a busca do leite doado nas residências das doadoras, seguindo todo o protocolo de cuidados. Manter pasteurização e distribuição de leite conforme necessidade dos RNs do Hospital Regional de Arapiraca-HRA.
	Manter os atendimentos habituais do SAD , respeitando todas as medidas de segurança e prevenção.

	Manter os atendimentos do CEAF , solicitando que os responsáveis (não enquadrados nos grupos de risco - idosos e/ou doentes crônicos) pelos pacientes se dirijam até o estabelecimento, afim de evitar a exposição do público específico do CEAF, com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações
	Manter o fluxo do TFD para os pacientes oncológicos e em situações em que o serviço for ofertado e o tempo implique em risco de vida e/ou complicação à saúde do usuário de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações

PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS	Realizar 100% exames (ROTINA NORMAL), com organização interna dos Prestadores de Serviço do SUS, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social, sendo recomendado a ampliação do horário de atendimento.
	Ofertar 100% de consultas especializadas (ROTINA NORMAL), com organização interna dos Prestadores de Serviço do SUS, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social, sendo recomendado a ampliação do horário de atendimento.
	Manter a oferta total dos serviços de oncologia e de hemodiálise, respeitando todas as medidas de segurança
	Suspender temporariamente cirurgias eletivas, ficando a critério das equipes assistenciais definirem quais as cirurgias prioritárias
	Realizar atendimentos nos Centros Especializados de Reabilitação-CER, respeitando todas as medidas de segurança, prevenção e distanciamento social
	Ofertar, monitorar e supervisionar os Hospitais conveniados ao SUS com leitos clínicos e de UTI específicos para o tratamento do COVID-19 (enquanto houver serviço específico)
	Ofertar, monitorar e supervisionar prestadores de Exame de Tomografia Computadorizada com Cota específica de TC de Tórax sem contraste e Angio TC de Tórax, na Unidade Sentinela e Centro de Síndrome Gripal, para os casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 (enquanto houver serviço específico)
	Ofertar, monitorar e supervisionar prestadores de Exames Laboratoriais com Cota específica de exames para condução, na Unidade Sentinela e Centro de Síndrome Gripal, de pacientes com suspeita e/ou COVID-19 confirmado. (enquanto houver serviço específico)

VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Compor Grupo Técnico para o enfrentamento da pandemia de COVID-19
	Coordenar e apoiar as atividades realizadas pelos Departamentos de Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e Promoção da Saúde, relacionados ao Coronavírus
	Participar das reuniões do Grupo Técnico e demais atividades relacionados a pandemia de Coronavírus
	Estabelecer comunicação com a Secretaria Estadual de Saúde para o alinhamento das ações pactuadas para o enfrentamento da pandemia pelos municípios
	Manter as atividades do CEREST com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, com utilização dos EPIs.

	Manter os atendimentos do Laboratório Municipal com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, com utilização dos EPIs.
	Manter os atendimentos do CTA com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, com utilização dos EPIs
	Manter o funcionamento do CCZ com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, com utilização dos EPIs. Conforme NOTA INFORMATIVA Nº 8/2020-CGAR/DEIDT/SVS/MS - Recomendações aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) para adequação das ações de vigilância e controle de zoonoses frente à atual situação epidemiológica referente ao Coronavírus (COVID-19).
	Manter o funcionamento da REDE DE FRIO com adoção de cuidados necessários para evitar contatos próximos e/ou aglomerações, com utilização dos EPIs

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Enfatizar a necessidade de detecção, notificação, investigação e monitoramento dos casos potencialmente suspeitos e dos casos confirmados da infecção humana pelo novo coronavírus e de todos os contatos para o controle da pandemia e quebra da cadeia epidemiológica de transmissão
	Estabelecer comunicação com o CIEVS para informar a ocorrência de casos de forma imediata e obter de modo oportuno e preciso as diretrizes dos desdobramentos municipal, estadual e nacional
	Articular com plantonistas do CIEVS em Arapiraca, que atuam nos quatro Hospitais de referência COVID-19
	Operacionalizar o Plano Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, com ampla divulgação à sociedade e órgãos de controle social, primando pela transparência das informações
	Divulgar as normas e diretrizes do Ministério da Saúde e recomendações das Secretarias Estadual de Saúde, para a prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19)
	Manter ativas as ações do GT COVID-19/SMS Arapiraca/AL para monitoramento dos casos e contatos de infecção humana pelo novo coronavírus
	Estabelecer os protocolos, definições de casos, fluxos de atendimento e encaminhamentos dos casos suspeitos e confirmados, que se fizerem necessários, junto as Unidades Básicas de Saúde, Unidade Sentinela, Laboratórios, Hospitais
	Desenvolver processo de trabalho integrado aos setores estratégicos da SMS, para fins de implementação das ações e atividades da Vigilância Epidemiológica
	Participar das reuniões do GT COVID-19, para as discussões, atualizações, decisões relacionadas ao enfrentamento da pandemia pelo novo coronavírus

	Manter em operação um sistema de busca ativa para os casos suspeitos e internações hospitalares, com vistas ao processo de notificação, investigação e acompanhamento
	Monitorar, avaliar e divulgar o perfil de morbidade/mortalidade pelo novo coronavírus, subsidiando o processo de planejamento e a tomada de decisão dos gestores
	Monitorar eventos e rumores de mídia, em sites de notícias, redes sociais e serviços de saúde
	Digitar os casos suspeitos de síndrome gripal na plataforma disponibilizada pelo Ministério da Saúde, notificados pelas Unidades Básicas de Saúde e atendidos na Unidade Sentinela (e-SUS/VE)
	Elaborar notas técnicas e nota informativa para orientar as condutas adotadas pelos profissionais das unidades de saúde de forma padronizada e informar as definições, situações e alterações que ocorrem durante o processo da pandemia
	Elaborar banco de dados de situações e investigações de óbitos
	Monitorar sobre o manejo de óbitos de caso suspeito ou confirmado de coronavírus em serviço hospitalar, Unidade Sentinela, em domicílio e funerárias.
	Divulgar para os Hospitais o POP – Procedimento Operacional Padrão para cuidado com a pessoa após a morte por COVID-19, com enfoque na intervenção de enfermagem que reconhece também o processo de luto.
	Manter reuniões da Vigilância do Óbito da COVID-19, afim de realizar ações por análises de casos
	Implementar o trabalho de investigação de óbitos confirmados ou suspeitos de COVID-19 através da Ficha de Investigação de Óbito no contexto da COVID-19.
	Divulgar instituição de Autópsia Verbal para preenchimento de Declaração de Óbito, afim de minimizar o número de Óbitos por causa mal definida
	Realizar visita técnica às Unidades Básicas de Saúde, Unidade Sentinela, Hospitais, Laboratórios para a verificação das atividades relacionadas a Vigilância Epidemiológica, preenchimento dos instrumentos, compreensão dos fluxos estabelecidos, alinhamento do trabalho - Plano de Ação para o Monitoramento das Ações de Vigilância Epidemiológica nas Unidades Básicas de Saúde de Arapiraca
	Manter contato diário com os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar para monitoramento dos internamentos, organização de sala de coleta de material, orientações quanto aos óbitos por COVID-19, seja para o manejo do corpo, ou preenchimento da Declaração de Óbito, seguindo as orientações do nível federal
	Realizar visita técnica aos Hospitais de Referência para COVID-19 para recolhimento de Declaração de Óbito, Investigações de Óbito e intervenções necessárias
	Monitorar o acompanhamento do luto no Programa Saúde em Casa: oferta dos primeiros cuidados psicossociais por psicólogos no Call Center
	Organizar o fluxo de coleta de material para investigação laboratorial, na Unidade Sentinela e Hospitais, com preenchimento das fichas de investigação, Ficha GAL, fluxo de transporte para o Laboratório Central em Maceió

	Consultar os resultados dos exames realizados e informar aos pacientes
	Monitorar os serviços de saúde laboratórios privados quanto a notificação dos casos e fluxo de atendimento, coleta de material
	Manter planilha de acompanhamento dos casos suspeitos, casos com coleta, casos confirmados, notificados pelos serviços de saúde públicos e privados, para comunicar diariamente aos gestores, GT-COVID-19, e Secretaria de Comunicação da Prefeitura de Arapiraca para divulgação dos números no site e mídias oficiais
	Verificar a necessidade de EPIS, se são adequados nas unidades de saúde, bem como disponibilizar o protocolos de uso, para as dúvidas sobre o uso e retirada dos mesmos
	Fazer consultoria em relações aos EPIS necessários para os coveiros
	Realizar atividade educativa para profissionais de limpeza, coveiro, profissionais da saúde e hospitais
	Realizar ação conjunta com a VISA para inspeção de hospitais de referência para COVID-19 e revisão de POP de limpeza e higienização
	Executar projeto de teleatendimento para acolhimento dos profissionais de saúde do município que apresentam sinais de angústia ou ansiedade frente à COVID-19
	Realizar palestras on-lines às empresas do município sobre temas relevantes para o momento de pandemia
	Monitorar e divulgar protocolos e manuais relacionados a saúde do trabalhador, para a segurança dos profissionais de saúde
	Monitorar o adoecimento e afastamento dos profissionais pela COVID-19
	Elaborar e divulgar Boletim Epidemiológico com periodicidade para atualização das informações sobre o novo coronavírus - COVID-19
	Participar de entrevistas, lives sobre a pandemia pelo novo coronavírus, divulgando perfil, formas de prevenção e solicitando apoio da população para o enfrentamento ao COVID-19
	Divulgar amplamente materiais de educação em saúde para os serviços de saúde e população

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Executar operações de orientação e fiscalização sobre o novo Coronavírus (COVID-19)
	Realizar ações de prevenção e promoção da saúde nos locais que comercializam alimentos (supermercados, mercado público e feiras livres), verificando o cumprimento do decreto municipal/estadual de combate ao novo Coronavírus (COVID-19)
	Verificar o cumprimento do decreto municipal/estadual de combate ao novo Coronavírus (COVID-19), em relação à permanência do fechamento dos serviços que ocasionam aglomerações

	Promover orientação técnica através da elaboração de um POP (Procedimento Operacional Padronizado) que contemple as medidas fundamentais de limpeza e desinfecção dos ambientes de saúde para contribuir na prevenção da transmissão da COVID-19
	Elaborar uma Nota Técnica orientando aos serviços de saúde, em relação ao isolamento dos casos suspeitos ou confirmados por COVID-19
	Verificar o cumprimento das normas de Biossegurança nos Serviços de Saúde
	Verificar em inspeção se há disponibilidade contínua de água potável e insumos para correta higiene das mãos, conforme a RDC-ANVISA nº 42/2010
	Verificar o cumprimento das recomendações de medidas de prevenção e controle da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), em casos suspeitos ou confirmados, durante o atendimento pré-hospitalar móvel, ambulatorial e durante a assistência hospitalar, conforme Nota Técnica 04/2020/ANVISA, ou outra que vier a substituí-la
	Reforçar aplicação de precaução de contato, em adição as precauções-padrão para profissionais de saúde, visitantes e acompanhantes nos estabelecimentos de saúde
	Verificar a implementação dos protocolos e processos de limpeza e desinfecção de ambientes (Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Limpeza e Desinfecção de superfícies/ANVISA 2012)
	Verificar em inspeção se o serviço está instituindo os protocolos de isolamento de pacientes suspeitos ou confirmados desde a triagem até a internação e transferência em caso de necessidade
	Orientar e fiscalizar os serviços de funerárias e serviços hospitalares em relação ao cuidado de pacientes pós-morte de casos suspeitos ou confirmados por COVID-19
	Orientar os funcionários dos cemitérios quanto aos cuidados durante o enterro e sobre a paramentação dos coveiros, limpeza e desinfecção dos EPIS
	Realizar treinamento aos profissionais da Unidade Sentinela sobre a técnica de paramentação e desparamentação, limpeza e desinfecção dos EPIS
	Divulgar o novo sistema de solicitação do Alvará Sanitário, que possibilita o proprietário realizar de forma on-line, evitando aglomeração de pessoas no Centro Administrativo e contribuindo na prevenção da transmissão da COVID-19, conforme solicita o decreto estadual/municipal
	Solicitar aos serviços de saúde (clínicas, hospitais, laboratórios e consultórios médicos e odontológicos) um Plano de Contingenciamento para evitar a transmissão do novo coronavírus

	Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19)
	Orientar a população quanto as atividades que podem ser desenvolvidas em casa com os familiares no período de quarentena, buscando uma melhoria na qualidade de vida

AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE	Intensificar a importância de proteção aos trabalhadores em geral, em especial as empresas cadastradas como Promotoras de Saúde
	Executar atenção aos tabagistas de forma on-line através da coordenação municipal de combate ao tabagismo
	Acompanhar o Plano de Ação de Combate ao Novo Coronavírus nas Escolas Públicas de Arapiraca/AL- Orientando toda comunidade escolar para proporcionar um ambiente seguro e saudável no contexto da Covid-19; monitorando e orientando às escolas públicas com ações/atividades buscando à prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus
	Intensificar ações de promoção e prevenção à saúde no combate ao Novo Coronavírus em parceria com órgãos da Prefeitura, SEST SENAT, entre outros, com oferta de máscaras, de material educativo e orientações à população. Ação ocorre em vias públicas, praças, terminal rodoviário, feiras, igrejas, postos de gasolina, shopping center estabelecimentos comerciais, entre outros

COMUNICAÇÃO	Adotar estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa sobre a infecção humana pelo novo coronavírus
	Divulgar de forma ampla os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus
	Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana pelo novo coronavírus
	Elaborar e divulgar campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana pelo novo coronavírus.

ESTRATÉGIAS JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SOCIEDADE	Realizar operações integradas entre as secretarias de Saúde, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, SMTT e Polícia Militar, visando evitar que haja aglomerações e irregularidades no funcionamento de empresas e estabelecimentos comerciais, de acordo com os Decretos do Estado e Município.
	Apoio/engajamento intersetorial nas ações de Combate à COVID-19 realizadas no município de Arapiraca.

RECURSOS COVID-19

Relatório de aplicabilidade dos repasses financeiros para Enfrentamento da Emergência de Saúde – Nacional

Repasses Diretos

PORTARIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ DATA DE RECEBIMENTO	DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 23 DE MARÇO DE 2020 RESOLUÇÃO Nº 017 DE 26 DE MARÇO DE 2020 –	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos estados e Distrito Federal, destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19. Aprovar a distribuição do recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde no montante de R\$ 9.700.680,60 (nove milhões setecentos mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos), a ser disponibilizado em Parcela Única conforme, cálculo de repasse per capita mínimo de 2 reais para os 102 municípios alagoanos conforme Anexo Único a esta Resolução.	R\$ 921.668,00 30/03/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.01
PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020	Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.	R\$ 8.774.548,53 09/04/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.02, N.04, N.10
PORTARIA Nº 827, DE 15 DE ABRIL DE 2020	Inclui o procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19 na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais	R\$ 154.747,12 27/04/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.06

	do Sistema Único de Saúde - SUS e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a ser disponibilizado aos municípios, estados e Distrito Federal, destinado à realização de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19.		
PORTARIA Nº 1.235, DE 18 DE MAIO DE 2020	Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado ao Estado de Alagoas e Município de Arapiraca. Estabelecimento: HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA	R\$ 1.440.000,00 22/05/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.05
PORTARIA Nº 1.448, DE 29 DE MAIO DE 2020	Dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS, de 21 de maio de 2020. Estabelecimentos: HOSPITAL REGIONAL DE ARAPIRACA E HOSPITAL PSIQUIATRICO TEODORA ALBUQUERQUE	R\$ 5.433.926,82 R\$ 2.512.566,26 03/06/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.08
PORTARIA Nº 5.315, DE 26 DE MAIO DE 2020. SESAU	Dispõe sobre o incentivo das diárias dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) novos não habilitados pelo Ministério da Saúde/MS e existentes, bem como dos leitos clínicos, de caráter excepcional e temporário, de forma emergencial, a ser ocupado exclusivamente por pacientes suspeitos ou diagnosticados com COVID-19, como medida de apoio ao enfrentamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus	R\$ 3.889.536,00	Decreto de Crédito Extraordinário N.09
PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.	R\$ 8.630.064,00 14/07/2020 (7.000.000,00) 10/08/2020 (1.460.000,00) 12/08/2020 (170.064,00)	Decreto de Crédito Extraordinário N. 14, N. 15, N.16
PORTARIA Nº 1.797, DE 21 DE JULHO DE 2020	Credencia temporariamente Municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de	R\$ 320.000,00	Decreto de Crédito Extraordinário N° 24

	Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	1ª parcela liberada em 25/09/20 R\$ 80.000,00 2ª parcela liberada em 29/09/20 R\$ 80.000,00 3ª parcela liberado em 19/11/2020 R\$ 80.000,00 4ª parcela liberado em 02/12/2020 R\$ 80.000,00	
PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020	Dispõe sobre a transferência de incentivos financeiros aos Municípios e ao Distrito Federal para combate à Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino.	R\$ 342.504,00 05/08/2020	Decreto de Crédito Extraordinário Nº 21.
PORTARIA Nº 2.067, DE 11 DE AGOSTO DE 2020	Credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus.	R\$ 240.000,00 (3 parcelas de 80.000,00) por Unidade 1ª parcela -80.000,00 17/09/2020 2ª parcela- 80.000,00 23/11/2020 3ª parcela – 80.000,00 23/11/2020 4ª parcela – 80.000,00 04/12/2020	Decreto de Crédito Extraordinário Nº 23, 32.
PORTARIA Nº 2.218, DE 24 DE AGOSTO DE 2020	Prorroga a habilitação de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios. Hospital Regional de Arapiraca	R\$ 480.000,00 01/09/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N. 19
PORTARIA Nº 2.358, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020	Institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento	R\$ 348.000,00 24/09/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N. 29

	e monitoramento de contatos de casos de Covid-19.		
PORTARIA Nº 2.405, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020	Institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.	R\$ 453.180,00 24/09/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N. 25
PORTARIA Nº 2.222 DE 25 DE AGOSTO DE 2020	Institui, em caráter excepcional e temporário, Ações Estratégicas de Apoio à Gestaç�o, Pr� Natal e Puerp�rio e o incentivo financeiro federal de custeio para o enfrentamento da Emerg�ncia em Sa�de P�blica de Import�ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav�rus.	R\$ 153.600,00 + R\$ 6.535,00+ R\$ 203.840,00 24/09 e 29/09	Decreto de Cr�dito Extraordin�rio N. 26
PORTARIA Nº 2.516, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020	Disp�e sobre a transfer�ncia de recursos financeiros de custeio para a aquisi�o de medicamentos do Componente B�sico da Assist�ncia Farmac�utica utilizados no �mbito da sa�de mental em virtude dos impactos sociais ocasionados pela pandemia da COVID-19.	R\$ 720.115,23 30/09/2020	Decreto de Cr�dito Extraordin�rio N. 20
PORTARIA Nº 2.782, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020	Institui, em car�ter excepcional e tempor�rio, incentivos financeiros federais de custeio para execu�o das a�es de imuniza�o e vigil�ncia em sa�de, para enfrentamento � Emerg�ncia de Sa�de P�blica de Import�ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de Covid-19.	R\$ 400.000,00 21/10/2020	Decreto de Cr�dito Extraordin�rio N. 34
PORTARIA Nº 2.994, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020	Institui, em car�ter excepcional e tempor�rio, incentivo financeiro federal para aten�o �s pessoas com obesidade, diabetes mellitus ou hipertens�o arterial sist�mica no �mbito da Aten�o Prim�ria � Sa�de, no Sistema �nico de Sa�de, no contexto da Emerg�ncia em Sa�de P�blica de Import�ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronav�rus.	R\$ 324.187,50 23/11/2020	Decreto de Cr�dito Extraordin�rio N. 28
PORTARIA Nº 3.008, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020	Institui, em car�ter excepcional e tempor�rio, incentivos financeiros federais de custeio para apoiar a reorganiza�o e adequa�o dos ambientes voltados � assist�ncia odontol�gica na Aten�o Prim�ria � Sa�de e na Aten�o Especializada, para viabiliza�o do acesso e resolu�o das demandas de sa�de bucal em condi�es adequadas para a mitiga�o dos riscos individuais e coletivos relacionados � Emerg�ncia de Sa�de P�blica de Import�ncia Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronav�rus (Covid-19), declarada pela Portaria n� 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020.	ESB- R\$ 79.171,00 23/12/2020 CEO- R\$ 7.724,00 23/12/2020	Decreto de Cr�dito Extraordin�rio N. 31

PORTARIA GM/MS Nº 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020	Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19	R\$ 33.086,25 – CAPS NISE R\$ 39.780,00 – CAPS AD R\$ 72.866,25 24/12/2020	
PORTARIA GM/MS Nº 3.391, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020	Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).	R\$ 142.475,00 R\$ 27.357,00 21/12/2020	
PORTARIA GM/MS Nº 3.474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020	Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.	R\$ 950.495,00 22/12/2020	
PORTARIA GM/MS Nº 3874, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020	Institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio aos Municípios que receberam recursos, na competência financeira novembro do ano de 2020, para custeio dos Centros Comunitários de Referência para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.444, de 29 de maio de 2020, e dos Centros de Atendimento para Enfrentamento da Covid-19, de que trata a Portaria GM/MS nº 1.445, de 29 de maio de 2020.	R\$ 160.000,00 08/01/2021	

Repasses via Emendas Parlamentares

De acordo com **Portaria nº 545, de 25 de março de 2020**, altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Nº EMENDA	OBJETO/Nº DA PROPOSTA	VALOR R\$ PORTARIA DE HABILITAÇÃO DATA DE RECEBIMENTO	DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO
Nº 41740022	REFORÇO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB COVID-19 Proposta nº: 36000.3129582/02-000	R\$ 100.000,00 PORTARIA Nº 760, DE 8 DE ABRIL DE 2020 28/04/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N. 12
Nº 71030009- R\$ 600.000,00 Nº 71030015 – R\$ 5.000.000,00 TOTAL R\$ 5.600.000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Proposta nº: 19000.3166292/02-000	R\$ 5.000.000 R\$ 600.000 PORTARIA Nº 997, DE 24 DE ABRIL DE 2020 12/05/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.13 Decreto Suplementar Extraordinário – 09/10/2020 Abre Crédito Suplementar Extraordinário ao Decreto nº 13 me favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 380.306,00. Decreto N.01 de Crédito Especial Lei Municipal de nº 3.427, de 22 de Junho de 2020, a qual autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei 3.415/2020, Crédito Adicional, do Tipo Especial, no valor de 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao Hospital Regional de Arapiraca e adota providências correlatas.
Nº 71030001	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	R\$ 300.000 PORTARIA Nº 997, DE 24 DE ABRIL DE 2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.12

	Proposta nº: 19000.3198542/02-000	12/05/2020	
Nº 41780011	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE - NACIONAL - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO Proposta nº: 19000.3351362/02-000	R\$ 580.227,00 PORTARIA Nº 2.053, DE 10 DE AGOSTO DE 2020 24/09/2020	Decreto de Crédito Extraordinário N.22

IMPORTANTE!

Com o objetivo de zelar pela transparência dos atos públicos sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia do coronavírus, responsável pelo surto da COVID 19, amparados pela LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, a gestão municipal da Prefeitura de Arapiraca, viabilizou no Portal da Transparência do Município uma aba exclusiva para disposição das licitações, contratos, decretos e fontes dos recursos, relacionados com as medidas de combate ao surto da COVID-19 no âmbito do município de Arapiraca.

Acessar em <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/covid>

REFERÊNCIAS

- Estado de Alagoas. Decreto nº 70.177, de 26 de junho de 2020. Dispõe sobre a matriz de risco, e dá outras providências. Publicado no DOEAL de 26/06/2020. Disponível em http://www.imprensaoficialal.com.br/wp-content/uploads/2020/06/DOEAL-26_06_2020-SUPLEMENTO.pdf
- Estado de Alagoas. Decreto nº 73.518, de 07 de Março de 2021. Dispõe sobre a classificação do Estado de Alagoas conforme o Plano de Distanciamento Social Controlado, e dá outras providências. . Disponível em <https://www.imprensaoficial.al.gov.br/storage/files/diary/2021/03/DOEAL-2021-03-07-COMPLETO-8wl7bOLVfy4BZZKQUb4UY-6BxXbIFn2IO-sZJZjSAYZ0J4OaZ5-EK.pdf>
- Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS. Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde. 3ª Edição. Outubro de 2020.
- Governo do Alagoas. Plano de Contingência Estadual do Novo Coronavírus 2019- nCoV. Terceira versão. 2020.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Nova definição de caso suspeito de COVID-19 e recomendações. Disponível em <http://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>.
- Prefeitura de Arapiraca. Secretaria Municipal de Saúde. Superintendência de Vigilância em Saúde. Fluxogramas COVID-19.
- Prefeitura de Arapiraca. Secretaria Municipal de Saúde. Superintendência de Atenção à Saúde. Fluxogramas COVID-19.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total dessa obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens dessa obra é da área técnica.

1ª edição – 19 de março 2020

2ª edição – 23 de abril 2020

3ª edição – 18 de junho de 2020

4ª edição – 07 de agosto de 2020

5ª edição- 11 de Março de 2021

PREFEITURA DE ARAPIRACA

SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Samaritana, 1185 - Santa Edwiges CEP
57310-245 Arapiraca – Alagoas Telefone: (82)
98109-8467
atencaosaude@saude.arapiraca.al.gov.br
www.arapiraca.al.gov.br

PREFEITO

José Luciano Barbosa da Silva

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Luciana Andrea Pereira da Fonseca

SECRETÁRIO ADJUNTO

Glifson Magalhães dos Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Aglai Tojal da Silva Varjão

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Josineide Soares da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Emmanuelle Mª da Costa Santos

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

Sônia Mércia da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

Joelma Alves da Silva Araújo

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

Igor Raphael Vieira Targino

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (AUTORES/COLABORADORES)

Aglai Tojal da Silva Varjão – Superintendente de Vigilância em Saúde
Ana Lúcia Alves Lima – Diretora de Vigilância Epidemiológica
Celso Marcos da Silva – Coordenador de Medicina
Cleia Maria Nobre dos Santos – Enfermeira Teleconsultora do Núcleo de Telesaúde de Arapiraca
Edna Veríssimo dos Santos Aniceto – Coordenadora da Atenção Especializada
Emmanuelle Mª da Costa Santos – Superintendente de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Evandro da Silva Melo Junior – Coordenador de Monitoramento e Análise de Informação em Saúde
Glifson Magalhães dos Santos – Secretário Adjunto
Jackeline Maria Barbosa Almeida – Coordenadora da Rede de Urgência e Emergência
Josineide Soares da Silva – Superintendente de Atenção à Saúde
Laura Rossana Acioly de Carvalho Rios – Apoiadora Institucional da Atenção Especializada
Lousanny Caires Rocha Melo – Coordenadora de Enfermagem
Luciana Andrea Pereira de Fonseca – Secretaria de Saúde
Monica Suzy Rocha Barbosa – Coordenadora de Doenças Imunopreveníveis
Rafaella Souza Albuquerque – Diretora da Atenção Básica

PROJETO GRÁFICO/ DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria Geral de Comunicação

AGRADECIMENTOS: A TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

SECRETARIA DE
SAÚDE



ARAPIRACA
UMA CIDADE PARA TODOS